



SALVADOR, BAHIA,
QUARTA-FEIRA
 21 DE AGOSTO DE 2024
 ANO XI
 Nº 2.402



Tribunal de Contas dos Municípios
 do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
 CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - VICE-PRESIDENTE
 CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
 CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
 CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUIDORA
 CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA– PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
 CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA- PRESIDENTE
 CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
 CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
 AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
 AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE
 CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE
 CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
 AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
 AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
 ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
 JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE
 CAMILA VASQUEZ GOMES
 DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
 GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO	1
NOTIFICAÇÕES	3
DESPACHOS	3
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL	3
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	4
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	5

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 15.08.24.

(*Integra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br*)

Processo nº 13615e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CORRENTINA. **Denunciado:** Sr. Nilson José Rodrigues. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 02076e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SERRINHA. **Denunciado:** Sr. Adriano Silva Lima. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 02076e21APR.

Processo nº 15337e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de LAJE. **Denunciados:** Sr. Kledson Duarte Mota (Prefeito) e o Escritório Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados. **Terceiros Interessados:** Ordem dos Advogados do Brasil, representantes: Sr. Edgar da Costa Freitas Neto - OAB nº 26466, Sra. Eveliye Almeida Ribeiro Pina - OAB nº 22476 e Sr. Marcelo Bloizi Iglesias - OAB nº 42091. **Procuradores:** Sra. Angélica Guimarães OAB nº 12102, Sr. Antônio Teixeira Filho - OAB nº 14589, Sra. Luciana Bueno - OAB nº 24647 e Sr. Leandro Oliveira - OAB nº 21879. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Parcialmente procedente, com reconhecimento da prescrição intercorrente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 15337e19APR.

Processo nº 03451-12 - Denúncia referente à Empresa Salvador Turismo - SALTUR de SALVADOR. **Denunciado:** Sr. Cláudio Melo de Oliveira. **Denunciante:** Sr. Alcino da Anunciação. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.

Processo nº 01062e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BURITIRAMA. **Denunciado:** Sr. Judisnei Alves de Souza. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.

Processo nº 11707e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ITAGUAÇU DA BAHIA. **Denunciados:** Sr. Adão Alves de Carvalho Filho e Sr. Ivan Tiburtino de Oliveira. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente
 utilizando certificação digital da ICP-Brasil

Processo nº 10933e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de LAJEDÃO. **Denunciados:** Sr. Humberto Carvalho Cortes (Prefeito) e Sra. Valesca Leles dos Santos Fonseca (Servidora/Secretária Municipal de Assistência Social). **Procurador:** Helder Lessa Freire - OAB/BA nº 18434. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.

Processo nº 11253e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de PONTO NOVO. **Denunciados:** Sr. Adelson Carneiro Maia e Sr. Tiago Miranda Venâncio Maia. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.

Processo nº 00070-10 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CURAÇÁ. **Denunciado:** Sr. Aritóteles de Oliveira Loureiro. **Denunciante:** Sr. Salvador Lopes Gonsalves. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 00070-10PR.

Processo nº 11236e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU. **Denunciado:** Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima. **Denunciante:** Sr. André Valois Coutinho Costa. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Parcialmente procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Paulo Rangel e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 11236e19APR.

Processo nº 55881-11 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA. **Denunciado:** Sr. Agnaldo Oliveira Lopes. **Denunciante:** Sr. Reinijasson Dias dos Santos. **Procurador:** Sr. Raul Carvalho - OAB/BA nº 2557. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 55881-11APR.

Processo nº 11274-11 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SAUBARA. **Denunciado:** Sr. Antônio Raimundo de Araújo - Gestor Municipal. **Denunciante:** Sr. Antônio Santos Souza. **Procurador:** Sr. Dermeval dos Reis Padilha - OAB/BA nº 1936. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 11274-11APR.

Processo nº 31079-09 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SIMÕES FILHO. **Denunciado:** Sr. José Eduardo Mendonça de Alencar. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 31079-09APR.

Processo nº 12582e18 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA LAPA ao IEL - Instituto Euvaldo Lodi Núcleo, exercício de 2014. **Gestor/Responsável:** Sr. Eures Ribeiro Pereira. **Dirigentes/Entidade:** Sr. Antônio Ricardo Alvarez Alban e Sr. Evandro Minuce Mazo. **Procurador:** Sr. Tácio Cheab Ribeiro - OAB/BA nº 25235. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 07883e23 - Contas da Prefeitura Municipal de PARAMIRIM, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilberto Martins Brito. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 07905e23 - Contas da Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Jorge Porto Cheles. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta,

com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 03020-12 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de SALINAS DA MARGARIDA ao Associação Educacional Zacarias de Góes (Faculdade Zacarias Góes - FAZAG), exercício de 2010. **Gestor/Responsável:** Sr. Wilson Ribeiro Pedreira. **Dirigentes/Entidade:** Sr. Vitorino Ferreira de Souza Filho. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 03020-12APR.

Processo nº 07746e23 - Contas da Prefeitura Municipal de GONGOGI, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Adriano Mendonça Pinheiro. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 07941e23 - Contas da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Hermeson Novaes Eloi. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** PCO07941e23APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07941e23APR.

Processo nº 12145e22 - Contas da Prefeitura Municipal de SALVADOR, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Terceiros Interessados:** Sr. Eduardo Vaz Porto - OAB/BA nº 18501, Sra. Angélica Maria Santos Guimarães - OAB/BA nº 12102 e Sr. João Deodato Muniz de Oliveira - OAB/BA nº 7034 e Sra. Luciana Fonseca Hart Balazeiro - OAB/BA nº 13321. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 07952e23 - Contas da Prefeitura Municipal de SÃO DESIDÉRIO, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. José Carlos de Carvalho. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Sant'Anna, Paulo Rangel e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** PCO07952e23APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07952e23APR.

Processo nº 21986e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 20120e19, relativa à Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO SÁ. **Interessado:** Sr. Carlos Augusto Silveira Sobral. **Relator Original:** Cons. MÁRIO NEGROMONTE. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vista)** **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 14911e23 - Recurso Ordinário referente à Tomada de Contas Especial nº 10979e22, relativo à Prefeitura Municipal de SOBRADINHO. **Interessados:** Sr. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan e Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.

Processo nº 07664e23 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de CAÉM, exercício de 2022. **Interessado:** Sr. Arnaldo de Oliveira Filho. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Parecer Prévio atacado, para que um novo seja emitido, novamente pela Aprovação, com ressalvas, bem assim revogar a Deliberação de Imputação de Débito, para emissão de uma nova, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor, passando de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07664e23REC e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07664e23REC.

NOTIFICAÇÕES

Despachos

DESPACHO DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL

Processo e-TCM nº 14467e24

Termo de Ocorrência - Prefeitura Municipal de Pedrão

Denunciado: Sr. Sósthene Serravalle Campos - Gestor Municipal
Assunto: Solicitação de dilação de prazo, através do Processo TCM nº 17337e24.

DESPACHO: "Defere-se o pedido de prorrogação para apresentação de defesa, concedendo mais 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 20 de agosto de 2024.

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 701/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta "**DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ**", do processo eletrônico e-TCM, em arquivo "PDF Pesquisável", sob a denominação "**Resposta à Notificação**", acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório de Gestão e a Cientificação Anual, encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta "Relatório de Gestão/Cientificação".

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

Prestação de Contas de Câmaras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
08087e24	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	ITABELA	2023	Nelson Pellegrino
08182e24	ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS	MUCURI	2023	Plínio Carneiro Filho
07895e24	ANDERSON AZEVEDO SANTOS	ABAÍRA	2023	Nelson Pellegrino
07966e24	ANTÔNIO LUIS DOS SANTOS GUIRRA	CALDEIRÃO GRANDE	2023	Nelson Pellegrino
08348e24	ANTÔNIO VASCONCELOS TEIXEIRA	VARZEDO	2023	Plínio Carneiro Filho
07957e24	CARLINHO VIANA DA SILVA	CAATIBA	2023	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
08310e24	CLECI SOUZA DA COSTA	SERRA DOURADA	2023	Mário Negromonte

08306e24	CHARLES REIS ROCHA MUNIZ e ADELICIO PINTO LEÃO	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	2023	Paulo Rangel
08248e24	DAYANE DE SOUZA DUTRA SOARES	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	2023	Mário Negromonte
08051e24	EDENILTON VITORIANO DE SOUZA	GONGOGI	2023	Plínio Carneiro Filho
07911e24	EDGARD PAES COELHO NETO	ANDARAÍ	2023	Aline Fernanda Almeida Peixoto
08026e24	EDNALDO MOREIRA DA SILVA	CRISÓPOLIS	2023	Mário Negromonte
08253e24	FERNANDO CONI SILVA	RAFAEL JAMBEIRO	2023	Nelson Pellegrino
08036e24	FILIFE TADEU BADARO ARGOLLO DOS SANTOS	ENTRE RIOS	2023	Paulo Rangel
07982e24	FREDERICO MACEDO REIS	CANSANÇÃO	2023	Plínio Carneiro Filho
08335e24	GABRIEL DE ASSUMPCAO NASCIF	UBATÁ	2023	Paulo Rangel
08214e24	GIVANICIO CALVACANTE DE LIMA	OUROLÂNDIA	2023	Mário Negromonte
08267e24	HÊNIO LUCAS SANTOS CARDOSO	RIO REAL	2023	Aline Fernanda Almeida Peixoto
08112e24	JOÃO BRITO AMORIM	ITORORÓ	2023	Nelson Pellegrino
07943e24	JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO	BOA VISTA DO TUPIM	2023	Nelson Pellegrino
09534e24	JONAS ALVES DA SILVA GOMES	MACURURÉ	2023	Nelson Pellegrino
08291e24	JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO	SÃO FELIPE	2023	Nelson Pellegrino
08058e24	JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS SILVA	IAÇU	2023	Nelson Pellegrino
08209e24	JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	NOVO TRIUNFO	2023	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
07896e24	JOSÉ EDSON DOS SANTOS DIAS	ACAJUTIBA	2023	Paulo Rangel
08050e24	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	GLÓRIA	2023	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
08219e24	JOSÉ WILSON DE SANTANA	PARIPIRANGA	2023	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
08147e24	MARCIEL COSTA SOUZA	MACAÚBAS	2023	Paulo Rangel
08093e24	MÁRCIO CARVALHO ALVES	ITAGIMIRIM	2023	Paulo Rangel
08061e24	MÁRCIO LUZ FERREIRA	IBICOARA	2023	Plínio Carneiro Filho
08066e24	MARLENE SENA SANTOS	IBIRAPITANGA	2023	Nelson Pellegrino
07929e24	NILDO ALCANTARA DE SOUZA	BARRA	2023	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
09144e24	PAULINO RIBEIRO SANTOS e OSVALDO FERREIRA MOTA	MARAÚ	2023	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
08235e24	PEDRO IGOR PEREIRA SANTOS	PIRITIBA	2023	Mário Negromonte
08064e24	ROBINSON JOSE DE OLIVEIRA	IBIPITANGA	2023	Mário Negromonte
08079e24	ROBSON FERNANDO DA SILVA MOREIRA	IPIAÚ	2023	Nelson Pellegrino
07928e24	ROGER BRUNO FREITAS DE SANTANA	BANZAÉ	2023	Paulo Rangel
08260e24	RONIVAL GÓIS RODRIGUES	RIBEIRA DO POMBAL	2023	Mário Negromonte
08119e24	ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO	JAGUAQUARA	2023	Paulo Rangel
08005e24	SHEILA JAQUELINE MIRANDA ARAÚJO	CHORROCHÓ	2023	Ronaldo Nascimento de Sant'Anna
08114e24	SUILAN GEIZA DE MELO SOUZA e RONALDO DE SOUZA TEIXEIRA	ITUBERÁ	2023	Mário Negromonte

Salvador, 20 de agosto de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO' e 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

4ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itabuna

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
16930e24	PAULO CÉZAR RAMOS CARVALHO	Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS	11/2023 a 11/2023

Salvador, 20 de agosto de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO' e 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo do período, **após sua reabertura**, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

1ª Inspeção Regional de Controle Externo - Salvador

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03769e24	DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de SIMÕES FILHO	09/2023 a 12/2023

21ª Inspeção Regional de Controle Externo - Juazeiro

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
23000e23	LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JÚNIOR	Prefeitura Municipal de SENHOR DO BONFIM	01/2023 a 04/2023

8ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03904e24	JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO	Prefeitura Municipal de ITAPICURU	09/2023 a 12/2023

Salvador, 20 de agosto de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. Art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as cientificações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspeção Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Prefeitura Municipal de BELMONTE	CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA	2023
Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA	LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS	2023
Prefeitura Municipal de FEIRA DE SANTANA	ANACI BISPO PAIM, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS	2023
Prefeitura Municipal de GLÓRIA	DAVID DE SOUZA CAVALCANTI	2023
Prefeitura Municipal de HELIÓPOLIS	JOSÉ MENDONÇA DANTAS	2023
Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA	TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO	2023
Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO POMBAL	ERIKSSON SANTOS SILVA	2023
Prefeitura Municipal de SANTA BRIGIDA	ELTON CARLOS MAGALHAES	2023
Prefeitura Municipal de SANTANA	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO	2023
Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA, ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON, DORATH MENEZES SILVA, THYLA CERQUEIRA MENDES	2023

Salvador, 20 de agosto de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM** ou **SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de CATURAMA	JOÃO DIORANES DE OLIVEIRA	06/2024	e-TCM
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Chapada Velha	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	06/2024	SIGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	05/2024	e-TCM/SIGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	06/2024	e-TCM/SIGA
Instituto Municipal de Prev. Social SÃO FÉLIX DO CORIBE	MARCELO LIMA FERREIRA	06/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA LAPA	FÁBIO NUNES DIAS	06/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CANÁPOLIS	REGINALDO DE SOUZA PEREIRA	06/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de COTEGIPE	MARCIA DA SILVA SÁ TELES	01/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de COTEGIPE	MARCIA DA SILVA SÁ TELES	02/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de COTEGIPE	MARCIA DA SILVA SÁ TELES	03/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de COTEGIPE	MARCIA DA SILVA SÁ TELES	04/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de COTEGIPE	MARCIA DA SILVA SÁ TELES	05/2024	SIGA

Prefeitura Municipal de COTEGIPE	MARCIA DA SILVA SÁ TELES	06/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO	ERALDO FÉLIX DA SILVA	06/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS	CORDELIA TORRES DE ALMEIDA	05/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS	CORDELIA TORRES DE ALMEIDA	06/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de IGAPORÁ	NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM	06/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO	JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES	06/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA	JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA	06/2024	e-TCM
Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA	ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA	06/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	06/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de SÍTIO DO MATO	CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO	06/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de WANDERLEY	FERNANDA SILVA SÁ TELES	01/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de WANDERLEY	FERNANDA SILVA SÁ TELES	02/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de WANDERLEY	FERNANDA SILVA SÁ TELES	03/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de WANDERLEY	FERNANDA SILVA SÁ TELES	04/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de WANDERLEY	FERNANDA SILVA SÁ TELES	05/2024	SIGA
Prefeitura Municipal de WANDERLEY	FERNANDA SILVA SÁ TELES	06/2024	SIGA

Salvador, 20 de agosto de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020
PROCESSO Nº: 16899e24 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADO(A): Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - OBJETO: A prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. - PRAZO: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a começar às 24 horas do dia 20 de agosto de 2024 e a terminar as 24 horas do dia 20 de agosto de 2025. - ATIVIDADE: 01.122.500.2000 - DESPESA: 33.90.39 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

INSPECTORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador

(71) 3118-1021 / 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana

(75) 3625-2417 / 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus

(75) 3631-3059 / 3631-3488

4ºIRCE - Itabuna

(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista

(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié

(73) 3525-3524 / 3525-7751

7ºIRCE - Caetité

(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas

(75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha

(75) 3261-2066 / 3261-2105

11ºIRCE - Irecê

(74) 3641-3223 / 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba

(75) 3251-2333

21ºIRCE - Juazeiro

(74) 3611- 4237 / 3613-5008

22ºIRCE - Paulo Afonso

(75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina

(74) 3621-3155 / 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória

(77) 3483-1829

26ºIRCE - Eunápolis

(73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras

(77) 3611-6220